



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a **contatação de serviços para execução de terraplenagem, para a implantação de aviário, de acordo com a Lei Municipal nº 2368 de 21 de março de 2025, área de superfície do projeto 9.501,608 m², conforme especificações do Projeto Topográfico e seus anexos, e condições e estimativas contidas neste instrumento.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, a depender do caso.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação do art. 6º, XXI, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se faz necessária para que o município possa incentivar o crescimento e manutenção da agricultura familiar.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Considerando a demanda, a Secretaria optou por contratar o serviço entendendo que tal alternativa seria a solução adequada para atender à necessidade identificada.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

6.1. A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

6.2. A contratada deverá comprovar o registro e a regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS. Além de cumprir os requisitos de habilitação através de apresentação dos documentos elencados no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DA DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá contemplar:

- Serviços de terraplenagem para a implantação de aviário, com área de superfície do projeto 9.501,608 m², conforme especificações do Projeto Topográfico e seus anexos

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) fiscalizar a prestação do serviço objeto deste contrato;
- b) efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal de serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar os serviços conforme condições e especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e no Projeto Topográfico e seus anexos.
- b) prestar os esclarecimentos ou informações solicitadas pela Contratante ou por seu preposto, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação se for o caso;
- e) manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura.

11.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Engenheiro Civil, Sr. ÉDER JOSUÉ KUSSLER, CREA-RS 163.082 e do Técnico Anderson Nunes de Oliveira CRT-RS nº 97507660087, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021.

13. DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, conferida(s) pela secretaria requerente (fiscal do contrato).

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CONTRATADO

16.1. Trata-se de Dispensa de Licitação em razão do valor. O fornecedor escolhido foi o que cotou o menor preço em pesquisa realizada com três interessados em realizar o serviço. Os preços são compatíveis com os praticados no mercado.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Especificação	Valor total do serviço
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$109.000,00

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas resultantes do presente processo de contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5. Secretaria Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural

2.015 – Manutenção do Fomento Agro-Pastoril

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – 119 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Tabai/RS, 05 de abril de 2025.

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal